



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROPOSTA DE EMENDA AGLUTINATIVA Nº 06/2015, AO PROJETO DE LEI Nº 70/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica a súmula, e modifica o art. 1º e seus §§ 1º e 2º, e acrescenta § 3º, acrescenta parágrafo único ao art. 2º e modifica o art. 3º do Projeto de Lei nº 70/2015, do Poder Executivo.

**Art. 1º** - Modifica a Súmula do Projeto de Lei nº 70/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã a celebrar convênio com o ISFC – INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA., doravante denominada INFOCO, e dá outras providências.”

**Art. 2º** - Modifica o art. 1º e os seus §§ 1º e 2º e acrescenta § 3º ao Projeto de Lei nº 70/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com o ISFC – INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.103.654/0001-52, com sede a Rua Antônio Escorsin, 1.650, sala 10, bairro São Braz, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.300-490, doravante denominada INFOCO, em observância aos termos do Art. 11, XXII, e Art. 61, XI da Lei Orgânica Municipal – LOM.*

§ 1º O convenio de que trata o “caput” deste artigo tem por objeto ofertar aos servidores públicos desta Municipalidade os cursos de Pós-graduação Lato Sensu operacionalizados pelo INFOCO, que sejam ministrados e certificados pela OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.118.406/0004-15, com sede na rua Nilo Peçanha,



RECEBIDO(S) NESTA DATA

N.º 500/15  
Ivaiporã, 10 de Agosto de 15  
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 10 / Agosto, 2015

[Assinatura]

Reunião Ordinária  
1ª discussão  
Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 10 / 08 / 2015

Ato(s) n.º 3.319

[Assinatura]

Dispensa de Intercício solicitado pelo  
Vereador José Aparecido Pires em  
10/08/15 Aprovado por unanimidade.

Reunião Ordinária  
2ª discussão  
Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 17 / 08 / 15

Ato(s) n.º 3.320

[Assinatura]





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

1635, bairro Bom Retiro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.520-000, mediante Termo de Cooperação Científico Educacional firmado entre eles, e em conformidade ao estabelecido na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, a entidade assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições e as obrigações de ambas as partes.

§ 3º A vigência deste convênio esta condicionada às validades dos atos regulatórios da instituição, expedidos pelo MEC - Ministério da Educação, vinculados aos seus respectivos ciclos avaliativos.

**Art. 3º** - Acrescenta paragrafo único, ao art. 2º do Projeto de Lei nº 70/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único. A instituição somente receberá os recursos correspondentes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das bolsas de estudos, previstas no art. 11, XXII, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, se houver servidor público municipal devidamente matriculado.”

**Art. 4º** - Modifica o art. 3º do Projeto de Lei nº 70/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015).

Nadir Maciel  
Relator

Ailton Stipp Kulcamp  
Presidente

Ilson Donizete Gagliano  
Membro





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa, tão somente, corrigir vícios e fomentar a legalidade de sua redação, aprofundando-se as técnicas legislativas aos dispositivos textualizados, com o fim de estabelecer a concordância estrutural da norma, evitando-se, assim, equívocos e disparates. Portanto, examinando em conjunto o referido do Projeto de Lei, pugnamos pela sua **APROVAÇÃO**, atribuindo-lhe às **ALTERAÇÕES DE EMENDA AGLUTINATIVA**, tendo em vista ao proposto acima, para a fiel, legal e correta redação normativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015).

Nadir Maciel

Relator

Ailton Stipp Kulcamp  
Presidente

Ilson Donizete Gagliano  
Membro





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

#### PROPOSTA DE EMENDA AGLUTINATIVA Nº 06/ 2015, AO PROJETO DE LEI Nº 70/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica a súmula, e modifica o art. 1º e seus §§ 1º e 2º, e acrescenta § 3º, acrescenta parágrafo único ao art. 2º e modifica o art. 3º do Projeto de Lei nº 70/2015, do Poder Executivo.

#### PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto a referida Emenda Aglutinativa que Modifica a súmula, e modifica o art. 1º e seus §§ 1º e 2º, e acrescenta § 3º, acrescenta parágrafo único ao art. 2º e modifica o art. 3º do Projeto de Lei nº 70/2015, do Poder Executivo, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015).

Nadir Maciel  
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp  
Presidente

Ilson Donizete Gagliano  
Membro

